

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE E A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE**, neste ato representado pelo Presidente, Luiz Hamilton Santana de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.595.535-72, e a **Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, Rafael Carvalho de Menezes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073719547-93, celebram o presente Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

1. PROPÓSITO DESTE INSTRUMENTO

1.1. São propósitos do presente Protocolo de Intenções:

1.1.1. Construir uma relação de cooperação mútua entre os Signatários e delimitar os parâmetros para troca de experiências na estruturação governamental de área de desenvolvimento, implantação e acompanhamento de:

a) Projetos de Parcerias, assim entendidos como os projetos destinados à celebração de Parceria Público-Privadas e Concessões, conforme Lei federal nº 8.987/95 e Lei Federal nº 11.079/05, bem como demais formas de parcerias contratuais e societárias de longo prazo estabelecidas entre a Administração Pública e a iniciativa privada; e

b) Estruturação e operação de agências reguladoras.

1.1.2 Externar o propósito dos Signatários de envidar esforços para viabilizar a futura celebração de convênio entre si, visando ao apoio e ao intercâmbio mútuo de informações, com a finalidade de prover maior eficiência à estruturação de Agências Reguladoras;

1.1.3. discutir a adoção de programas de cooperação com objetivos, metas e resultados claros, com vistas a promover a troca de experiências e das melhores práticas, serviços e tecnologias nas áreas acima mencionadas;



1.1.4. promover a contínua troca de expertise técnica entre os signatários.

2. PROCEDIMENTOS PARA COOPERAÇÃO

Os Signatários decidiram estabelecer mecanismos que facilitem e estimulem a cooperação mútua na esfera operacional, em especial a criação de Grupo de Trabalho com representantes de cada um dos Signatários, com o objetivo de desenvolver projetos de cooperação, nas áreas acima mencionados, além de produzir modelos de boas práticas.

3. INEXISTÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

Este Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos financeiros ou materiais entre os Signatários, cabendo a cada qual cobrir quaisquer despesas necessárias à realização de suas respectivas atribuições.

4. EFEITOS DESTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Este Protocolo de Intenções tem como objetivo exteriorizar intenções e entendimentos entre os Signatários sobre trabalhos de cooperação, sendo certo que eventual e futura assunção de obrigações pelos signatários serão objetos de instrumento jurídico futuro.

5. VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A vigência do presente Protocolo de Intenções será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em comum acordo entre os Signatários, mediante a confecção do respectivo Termo Aditivo.

6. SIGILO

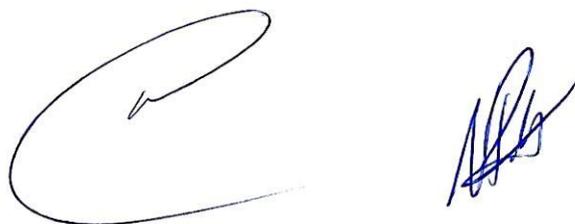
Os Signatários manterão sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica.

7. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Eventuais questões e disputas envolvendo a interpretação ou aplicação do presente Protocolo de Intenções serão solucionadas amigavelmente através de discussões entre os Signatários.

8. ALTERAÇÕES

O presente Protocolo de Intenções constitui o entendimento entre os Signatários, não sendo aceitas alterações nos termos e condições, exceto quando feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.



9. AVISOS E COMUNICAÇÕES

9.1. Para os propósitos deste Protocolo de Intenções, os endereços dos Signatários são:

a) AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE: Av. Marieta Leite, 301 - Grageru, Aracaju - SE, CEP: 49027-190;

b) AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA: Av. Treze de Maio, nº 23, Edifício Darke/ 23º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-902.

9.2. Os endereços indicados no subitem anterior poderão ser alterados mediante comunicação por escrito.

E, por estarem os Signatários de acordo, assinam o presente, em 3 (três) vias, ambas as versões apresentando a mesma validade.

Aracaju/SE, 23 de julho de 2024.



LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE



RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
AGENERSA

TESTEMUNHAS:

Danulle Fantim da Paes

Gilda Fátima de Oliveira Silva Brito

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/000487/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão aos artigos 34 e 37 caput e parágrafo único do Decreto - Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento e aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, CITA pelo presente Edital, o servidor **VANDERLEI RAMOS DE MORAES**, Identidade Funcional nº 2077963-1, Professor FAETEC I 40h, Matrícula nº 0221138-1, Vínculo 01; Professor FAETEC I 20h, Matrícula 0221834-5, Vínculo 2; Professor I, Matrícula nº 053.718-3, FUNPREVI-SME, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por acumulação ilícita de cargos, sob pena de REVELIA.

Id: 2585480

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/000306/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora **LAIS THURLER ORNELLAS**, Identidade funcional nº 50255495-2, Professor Docente I, Matrícula 3123172-3, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 28/04/2022 a 07/05/2022, sob pena de REVELIA.

Id: 2586082

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/003404/2023, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão aos artigos 34 e 37 caput e parágrafo único do Decreto - Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento e aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, CITA pelo presente Edital, o servidor **ELIEL VALE DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 30292255, cargos: Técnico de Equipamento Médicos e Odontológicos, Matrícula nº 851995-1, Vínculo 01 (SES); Técnico em Radiologia, Matrícula não informada (Fundação Municipal de Saúde de Niterói); Técnico em Radiologia, Matrícula não informada, (Fundação Municipal de Saúde de Nova Friburgo); Técnico em Radiologia, Matrícula não informada, (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro); Técnico em Radiologia, Matrícula nº 302612, (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por acumulação ilícita de cargos, sob pena de REVELIA.

Id: 2585481

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: VI Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021.
PARTES: DER/RJ e a ESSENCIAL SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses corridos, a contar de 20/07/2024.
VALOR: R\$ 1.941.273,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/004434/2024.

Id: 2586391

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**
AVISO

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, por meio da COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES, torna público o seu interesse de contratar, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Certificado Digital SSL Wildcard OV - Validade 12 meses.
MODALIDADE: Processo Eletrônico de Dispensa (PED) nº 06467/2024.
TIPO: Menor preço global.
DATA DE ABERTURA: 14/08/2024.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:00min do dia 14/08/2024 até às 09h:00min do dia 16/08/2024.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponibilizadas no processo nº SEI-330002/011688/2024.

Id: 2586399

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**
AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a realização de pesquisa de preço destinada a aferir os preços estimados para a Prestação de Serviços de Revitalização com Implantação de Sinalização Vertical de Trânsito, nas Rodovias sob Circunscrição da Fundação DER-RJ.

CRITÉRIO: Menor preço global.
PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias, 14/08/2024 até 19/08/2024, contados a partir da data da publicação do presente aviso.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-

cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330029/000024/2022.

Id: 2586392

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/08/2024
PÁGINA 48 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo nº SEI-330020/000868/2021.

Onde se lê: ... INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021 ...

Leia-se: ... INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021 ...

Id: 2586150

**Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AGENERSA nº 026/2024
PARTES: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA e STP-UP EXCELENCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e mentoria (assessoramento técnico) no formato online com liberação de licenças para acesso a plataforma VamosAcertar!, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.
VALOR: 65.567,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 01 de agosto de 2024.
DATA DE INÍCIO: 02 de agosto de 2024.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.
EMPENHO Nº: 2024NE00348
GESTORA: Rita de Cássia Calvet - Id. Funcional nº 5132712-0
FISCAL: Carlos Alberto da Silva Paulo - Id. Funcional nº 5131331-6
FISCAL: Danilo Souza de Oliveira - Id. Funcional nº 5144910-2
PROCESSO Nº SEI-480002/001806/2024.

Id: 2586340

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções.
PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE e a AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.
OBJETO: Protocolo de Intenções para apoiar e promover o intercâmbio mútuo de informações.
VALOR: Sem dispêndio.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
FUNDAMENTO: Parecer nº 227 /2024/AGENERSA/PROC (76300732), Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 44.879/14 e por toda a legislação aplicável.
PROCESSO Nº SEI-480002/004498/2024.

Id: 2586204

**Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/23.
PARTES: CEHAB-RJ e a MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência com aplicação de reajuste do contrato inicial para prestação de serviços especializados de serviços administrativos, jurídico, sociais e urbanísticos, a fim de promover a regularização fundiária e titulação.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 3.904.746,79 (três milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) tendo a prestação mensal e sucessiva de R\$ 325.395,57 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passa o contrato a ter o valor global de R\$ 7.392.889,62 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.
REGISTRO INTERNO Nº: 044/2024.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/001804/2024, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/1979, Decreto Estadual nº 46.188/2017.
PROCESSO Nº SEI-490002/002628/2024.

Id: 2586100

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo III ao Contrato de Empreitada nº 071/2022.
PARTES: CEHAB-RJ e a empresa F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo das obras de execução de redes de drenagem pluvial e pavimentação nos bairros Boa Ventura, Colibri e Raposo no Município de Itaperuna, RJ, com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR: Sem alteração de valor.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.
REGISTRO INTERNO Nº: 043/2024.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002303/2024, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.
PROCESSO Nº SEI-490002/002625/2024.

Id: 2586108

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo IV ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2022.
PARTES: CEHAB-RJ e a empresa COLI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato inicial para prestação de serviços de transporte de escória de aciaria Tipo 2, com fornecimento e tratamento ambiental, para manutenção, conservação e restauração de vias em Conjuntos Habitacionais, comunidades de baixa renda e em seu entorno, e em acessos de interesse social ou econômico, nas regiões da Baixada Fluminense, Médio Paraíba, Município do Rio de Janeiro e Sul do Estado do Rio de Janeiro, RJ, com base no art. 71 da Lei 13.303/2016.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 11.027.152,50 (onze milhões, vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.
REGISTRO INTERNO Nº: 045/2024.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002351/2024, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.
PROCESSO Nº SEI-490002/002631/2024.

Id: 2586142

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****CONSELHO****AVISO**

Foram incluídos os processos nºs SEI-140001/042269/2024 e SEI-140001/045676/2024 na pauta da 601ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, que será realizada, no dia 21 de agosto de 2024, às 11h, na Sala do Conselho (Rua do Carmo, 27, 13º andar) e tratará das seguintes matérias (processo nº SEI-140001/066864/2020):

1. Processo nº SEI-140001/033746/2024 - licença para estudo;
2. Processo nº SEI-140001/042269/2024 - licença para estudo;
3. Processo nº SEI-140001/045676/2024 - licença para estudo;
4. Assuntos Gerais.

Id: 2586134


**GESTÃO
DOCUMENTAL**

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

 Qualidade do serviço

 ESG 

✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br
☎ (21) 2717-6209